

EDITAL CONJUNTO DEG/DAC/SDH Nº 07/2024**- SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO -**

PROCESSO Nº 23106.043930/2024-51

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AUXÍLIO PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES) PARA 2024/2**PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G) - UNB**

O Decanato de Graduação (DEG), o Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, tornam publica a [segunda retificação do edital conjunto DEG/DAC/SDH nº 07/2024](#)

ONDE SE LÊ:

2.2.1.1. estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) mediante participação e aprovação em um dos processos seletivos dos editais de 2022/2, 2023/1 e 2023/2 com validade vigente e;

LEIA-SE:

2.2.1.1. estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) mediante participação e aprovação em um dos processos seletivos dos editais de 2022/2, 2023/1 e 2023/2 com validade vigente ou;

ONDE SE LÊ:

2.6. Concordar com as condições previstas no Termo de Compromisso de Responsabilidade e assiná-lo. A(O) candidata(o) que não assinar eletronicamente o Termo de Compromisso e Responsabilidades via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no prazo indicado no cronograma deste edital implicará na desclassificação da(o) estudante do PEC-G selecionada(o) e a perda do direito ao recebimento do auxílio, sem direito a recurso.

LEIA-SE:

2.6. Concordar com as condições previstas no Termo de Compromisso de Responsabilidade e assiná-lo. A(O) candidata(o) que não assinar eletronicamente o Termo de Compromisso e Responsabilidades via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) perderá o direito ao recebimento do auxílio.

ONDE SE LÊ:

4.1. A inscrição será realizada no período de **10 a 16 de maio de 2024**, por meio do [Formulário de Inscrição do Edital Conjunto DEG/DAC/SDH nº 07/2024](#).

LEIA-SE:

4.1. A inscrição será realizada no período de **10 a 19 de maio de 2024**, por meio do [Formulário de Inscrição do Edital Conjunto DEG/DAC/SDH nº 07/2024](#).

ONDE SE LÊ:

4.1.1. O acesso ao formulário somente será possível via [e-mail institucional](#), que todas(os) as(os) estudantes possuem e que termina com @aluno.unb.br ou @unb.br.

LEIA-SE:

4.1.1. O acesso ao formulário somente será possível via [e-mail institucional](#), que todas(os) as(os) estudantes possuem e que termina com @aluno.unb.br ou @unb.br. No caso de múltiplas inscrições será considerado o último formulário encaminhado.

ONDE SE LÊ:

4.2. Serão indeferidas as solicitações que:

- a. encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 8 deste Edital;
- b. encaminhadas por outro meio que não seja por formulário eletrônico indicado no *link* do subitem 4.1;
- c. que descumpram quaisquer dos requisitos da [Portaria do MEC nº 745](#), de 05 de junho de 2012, e deste Edital.

LEIA-SE:

4.2. Serão indeferidas as solicitações que descumprirem os termos do presente edital.

ONDE SE LÊ:

5.2.1. Listagem de estudantes consideradas(os) em situação de vulnerabilidade socioeconômica classificadas(os) e Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 3,5000.;

LEIA-SE:

5.2.1. Listagem de estudantes consideradas(os) em situação de vulnerabilidade socioeconômica classificadas(os) por Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

ONDE SE LÊ:

Etapas	Datas Prováveis
Período para envio das solicitações via link do FORMS	de 10/05/2024, a partir das 10h, até às 23h59 do dia 16/05/2024

LEIA-SE:

Etapas	Datas Prováveis
Período para envio das solicitações via link do FORMS	de 10/05/2024, a partir das 10h, até às 23h59 do dia 19/05/2024

ONDE SE LÊ:

9.1.4. Qualquer alteração de melhoria em sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, recebimento de proventos ou outros tipos de bolsas ou auxílios que não podem acumular com o auxílio do PROMISAES, como descrito no item 9.1.3, deverá ser informada imediatamente à Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), através do e-mail: coea.dds@unb.br, e à Secretaria de Direitos Humanos (SDH), através do e-mail: sdhunb@unb.br e pecg@unb.br, para as providências quanto à retirada da folha de pagamento, sob pena de responsabilização civil e criminal, além do ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

LEIA-SE:

9.1.4. Qualquer alteração de melhoria em sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, recebimento de proventos ou outros tipos de bolsas ou auxílios que não podem acumular com o auxílio do PROMISAES, como descrito no item 9.1.3, deverá ser informada imediatamente à Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), através do e-mail: coea.dds@unb.br, e à Secretaria de Direitos Humanos (SDH), através do e-mail: sdhunb@unb.br e pecg@unb.br.

ONDE SE LÊ:

10.6. Em caso de formatura, a(o) beneficiária(o) deixará de receber o auxílio imediatamente após a apropriação de todas as menções dos componentes curriculares finais, onde o SIGAA desliga a(o) estudante por motivos de formatura, deixando de ser estudante regular e tonando sua matrícula INATIVA no sistema, não cabendo o recebimento do auxílio até a colação de grau;

LEIA-SE:

10.6. Em caso de formatura, a(o) beneficiária(o) deixará de receber o auxílio imediatamente após o fim do vínculo formal com a UnB.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 15/05/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Santos, Secretário(a) da Secretaria de Direitos Humanos**, em 15/05/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 15/05/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11248489** e o código CRC **B736B1CF**.
